



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 090/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
CONTRATO DE ORIGEM: 112/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e do CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, estabelecida a Rua 7, 159, centro, Corumbataí, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 53.437.315/0001-67, neste ato representada por **VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, portadora do RG 8.358.286-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.281.588-38 e **JOÃO AFONSO BERTAGNA**, portador do RG 8.379.223-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.767.578-00, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

Com base no disposto no artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de dezembro de 2020 até 07 de dezembro de 2021.

Respeitando-se os limites previstos no Art.65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93, altera unilateralmente o quantitativo inicialmente pactuado, a fim de atender interesse público demonstrado no processo n.º 1973/2.016, fica acrescida a quantidade inicialmente acordada, de 600 (seiscentas) unidade de cestas básicas mensais para 625 (seiscentas e vinte e cinco) unidades de cestas básicas mensais totalizando 7.500 (sete mil e quinhentas) cestas pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total deste contrato é de R\$ 1.541.925,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o valor conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 01
Unidade: 01.01
Funcional: 04.122.0002
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
Código Reduzido: 000004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 05
Unidade: 05.08
Funcional: 26.782.0010
Projeto/Atividade: 2.032
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
Código Reduzido: 000175
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 10.302.0005
Projeto/Atividade: 2.034
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.310
Código Reduzido: 000265
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 10.301.0005
Projeto/Atividade: 2.033



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.310

Código Reduzido: 000189

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 04 de dezembro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Comercial João Afonso Ltda

João Afonso Bertagna
Comercial João Afonso Ltda

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG